

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2025
Nº DO PLANEJAMENTO NO PORTAL COMPRAS MG: 47/2025
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “Esclarecemos que o Anexo I da Portaria PGFN 2.044/2024, padronizou as condições contratuais do seguro, nesse sentido, questionamos se podemos seguir em igual teor, sob pena de rejeição da garantia por parte da União.”

RESPOSTA: deverão ser observadas as determinações da portaria PGFN 2.044/2024 e as especificações detalhadas pelo BDMG no edital.

QUESTIONAMENTOS 2 e 3: “Questionamos se podemos seguir conforme definições e critérios padronizados pela Portaria PGFN 2.044/2024.”

RESPOSTA: deverão ser observadas as determinações da portaria PGFN 2.044/2024 e as especificações detalhadas pelo BDMG no edital.

QUESTIONAMENTO 4: “Solicitamos esclarecer se, como valor máximo de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), entende-se: (a) Valor global do contrato, de tal modo que o acúmulo não possa exceder a este montante; Ou (b) Limite máximo garantido por apólice.”

RESPOSTA: o acúmulo não pode exceder ao montante segurado de R\$170.000.000,00, como se aduz do que determina o edital, Anexo I, item 1.4.2, e Anexo IV, item 3.2.

QUESTIONAMENTO 5: “Solicitamos indicar quantas apólices serão necessárias”.

RESPOSTA: o edital será alterado no Anexo I para o devido esclarecimento.

QUESTIONAMENTOS 6: “Existe um prazo de carência para pagamento de prêmio, que seja condicionado ao aceite da garantia pelo juízo? Em caso positivo, solicitamos gentilmente indicar este prazo.”

RESPOSTA: o prêmio será pago conforme o edital, Anexo IV, cláusula 7.

QUESTIONAMENTO 7: “Solicitamos confirmar se apenas o BDMG (CNPJ: 38.486.817/0001-94) será o Tomador da(s) apólice(s).”

RESPOSTA: sim, é apenas o BDMG, conforme o edital.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2025
Nº DO PLANEJAMENTO NO PORTAL COMPRAS MG: 47/2025
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 8: “No que tange aos processos judiciais a serem garantidos, solicitamos esclarecer se existe a possibilidade de adesão ao parcelamento fiscal, de tal modo que seja necessária a emissão de uma nova garantia para cobertura desta modalidade”.

RESPOSTA: não há previsão de adesão a parcelamento fiscal.

Belo Horizonte, 26 de março de 2025.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG